

# **Relatório anual de avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas**

Braga, 29 de abril de 2026

## **Índice**

Introdução .....	3
Metodologia.....	3
Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas .....	4
Avaliação da implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.....	5
Conclusão .....	5

## **Introdução**

No âmbito da aplicação do Decreto-Lei nº 109-E/2021, referente ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), a perícia implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), com vista a identificar os riscos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas.

O presente relatório tem como objetivo o controlo anual do PPR, nomeadamente a avaliação das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas, conforme estabelecido no artigo 6º, parágrafo 4, do RGPC. Esta avaliação passará por identificar os riscos aplicáveis, as medidas preventivas e corretivas adotadas, a quantificação do seu grau de implementação e a previsão da sua plena implementação caso aplicável.

## **Metodologia**

Os procedimentos realizados no sentido de avaliar/testar as medidas preventivas para mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados no PPR foram os seguintes:

- Entrevistas com os departamentos responsáveis pelas atividades associadas aos riscos identificados;
- Realização de testes, numa base de amostragem, aos principais controlos implementados;
- Análise de normas internas e outra documentação aplicável relativa ao sistema de controlo interno no âmbito da prevenção de corrupção e infrações conexas.

## **Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas**

Para efeitos do presente relatório, foram identificados todos os riscos considerados no PPR da perícia, disponível em: [https://pericia.com.pt/wp-content/uploads/2025/03/PPR\\_Pericia.pdf](https://pericia.com.pt/wp-content/uploads/2025/03/PPR_Pericia.pdf)

Todos os riscos identificados contêm a sua avaliação de risco e as respetivas medidas de mitigação.

## **Avaliação da implementação das medidas preventivas e corretivas**

### **identificadas**

Para efeitos do presente relatório, foi realizada uma avaliação exaustiva das medidas de mitigação implementadas para todos os riscos.

No âmbito desta avaliação anual, foi revisitada a identificação e classificação de todos os riscos identificados na matriz, em função da evolução da atividade da perícia, não tendo resultado qualquer alteração ao nível da avaliação dos riscos face à apresentada no PPR.

Adicionalmente, não foram identificadas situações de necessidade de implementação de mecanismos de controlo adicionais. Todas as medidas de mitigação que haviam sido identificadas no PPR encontram-se adotadas e revelaram-se eficazes, não havendo medidas corretivas a adotar.

### **Conclusão**

Em termos globais, conclui-se que as medidas preventivas adotadas, em todos os aspetos materialmente relevantes, se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

De reforçar que a perícia mantém a sua postura de tolerância zero relativamente a comportamentos de corrupção e infrações conexas.

### **Disposições finais**

É assegurada a publicação do presente Relatório Anual de Avaliação aos trabalhadores da perícia, através da intranet e da página oficial da perícia na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.